

PORTARIA Nº 003/2017

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 026 de 30 de outubro de 2014 e da Portaria n.º 011 de 29 de Julho de 2016 em cumprimento a Deliberação n.º 190/1995 do TCE/RJ

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 234 de 18 de agosto de 2008, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à servidora Maria Aparecida Campbell da Costa, matrícula 130-5, através da Portaria n.º 015 de 15 de julho de 2013 retificada pelas Portarias n.º 026 de 30 de outubro de 2014 e n.º 011 de 29 de Julho de 2016;

Considerando as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação n.º 190/1995, contida nas fls. 148/151 do mencionado processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria n.º 026 de 30 de outubro de 2014, publicada no Boletim Oficial deste Município, n.º 306, datado de 31 de outubro de 2014 e **Portaria n.º 011 de 29 de Julho de 2016**, para excluir do valor dos proventos a parcela denominada “Triênio” que correspondia ao valor de R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos), bem como para retificar o valor da parcela denominada “ATS” no percentual de 20% (vinte por cento) que correspondente a quantia de R\$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), na forma da fundamentação contida no referido processo administrativo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 26 de Janeiro de 2017.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE